

PREFEITURA MUN. DE MARABÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRACOES DE TRANSITO

**EDITAL 112268204830**

MARABA, 16 de Fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUN. DE MARABA, em conformidade com as competencias estabelecidas pela Lei Federal nr.9.503/97, pelo presente, apos esgotadas as tentativas de ciencia por meio de notificacao via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS DOS VEICULOS, abaixo relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infracao de Transito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICACAO DESTE EDITAL, PODERAO INTERPOR, POR ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRACAO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285, 286 E 287 DA LEI FEDERAL NRO. 9.503/97.

A INFRACAO PODERA SER PAGA EM QUALQUER AGENCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARA - BANPARA - E, OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL NRO.9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no DMTU, sito a FOLHA VC1 - 03, FOLHA CSI 32, QUADRA 01, LOTES 36 A 39

ou remetido, através de correspondência, de preferencia mediante aviso de recebimento:

**Placa/UF Nome do Infrator Valor(R\$) Dt.do Auto Hora Nr.do Auto Infração Descrição**

OTJ3397PA VALDECI MORAES DE MENEZES 293.47 02/10/2017 10:43  
A300206526 65992 CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO

MARABA, 16 de Fevereiro de 2018

CARLOS ALBUQUERQUE NUNES

PROCURADOR JURÍDICO

Visto:

JOCENILSON SILVA SOUZA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO